

INTERESSADO : TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SAO PAULO

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

INTIMAÇÃO DE PAUTA

Brasília, 24 de novembro de 2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO (1298) N° 0600231-37.2021.6.00.0000

ORIGEM: SÃO PAULO - SP

RELATOR: Ministro Luiz Edson Fachin

PARTES DO PROCESSO

INTERESSADO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SAO PAULO

Sessão 30/11/2021 às 19:00

## ATOS DO DIRETOR-GERAL

### PORTARIA

#### **PORTARIA TSE Nº 763 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no disposto no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no inciso XVI do art. 116 do Regulamento Interno e na Portaria TSE nº 288, de 8 de maio de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para substituir o Chefe da Seção de Apoio ao Requisitante, da Coordenadoria de Aquisições, da Secretaria de Administração, nos seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares:

I - Glaucia Mendonça Nóbrega, Analista Judiciária, Área Administrativa, como 1ª substituta;

II - José Miranda Moreira, Analista Judiciário, Apoio Especializado, Engenharia, como 2º substituto; e

III - Eduardo Costa de Souza, Analista Judiciário, Área Administrativa, como 3º substituto.

Art. 2º Fica revogado o art. 1º da Portaria TSE nº 528, de 14 de julho de 2020, publicada no *DJE*, no dia 17 subsequente, página 2.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

DIRETOR-GERAL

Documento assinado eletronicamente em 24/11/2021, às 15:16, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=1853525&crc=BC9C11E6,](#)

informando, caso não preenchido, o código verificador 1853525 e o código CRC BC9C11E6.

#### **PORTARIA TSE Nº 755 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no disposto no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no inciso XVI do art. 116 do Regulamento Interno e na Portaria TSE nº 288, de 8 de maio de 2020,

RESOLVE: